



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

# BOLETIM DE SERVIÇO

**N.º 05 – MAIO DE 2017**  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Chefe de Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* avançado Guarantã do Norte, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

**Reitor**

WILLIAM SILVA DE PAULA

**Diretor Geral “Pro Tempore” *Campus Avançado Guarantã do Norte***

JOÃO GERMANO ROSINKE

**Chefe de Gabinete**

ISAEBER DE MATOS PORFIRIO

**Coordenação do Departamento de Administração e Planejamento**

GISELE CRISTINA LOPES

**Chefe do Departamento de Ensino**

LUCIANO ENDLER

**Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar**

RENIVON DO AMARAL DA SILVA

**Coordenação de Pesquisa e Extensão**

GUILHERME JOSÉ SANTINI DA SILVA

**Coordenação do Curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio**

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA

**Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais – NAPNE**

SINARA DAL MAGRO

**Coordenação de Produção**

THIAGO SANTANA COTRIM

**Coordenação de Assistência ao Educando - C.A.E.**

GILDEMAR FERNANDES DO NASCIMENTO

**Coordenação de Tecnologia da Informação -T.I.**

LOURENÇO JOSÉ CAVALCANTE NETO

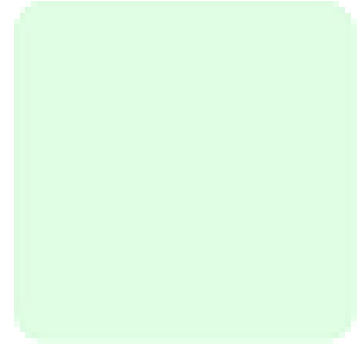
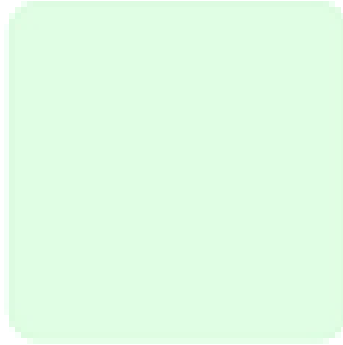
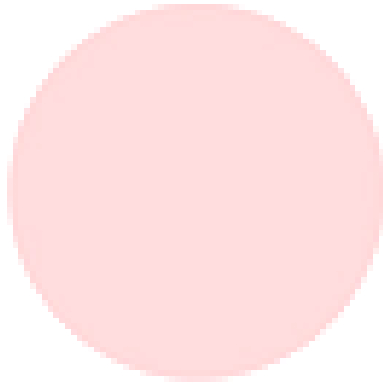


## SUMÁRIO

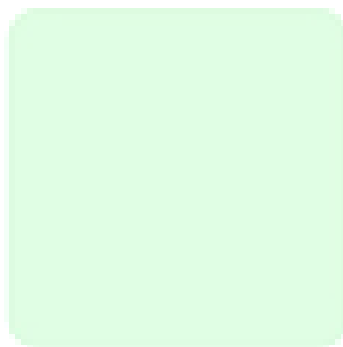
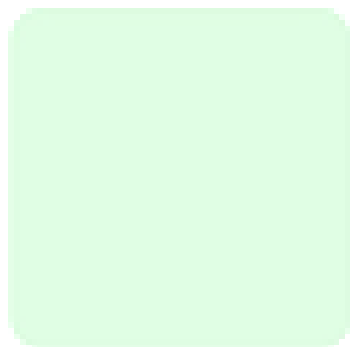
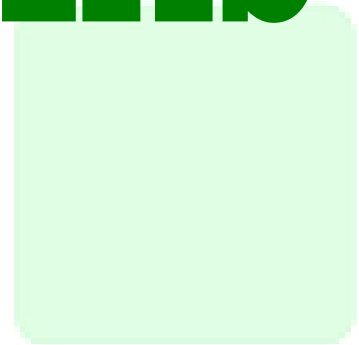
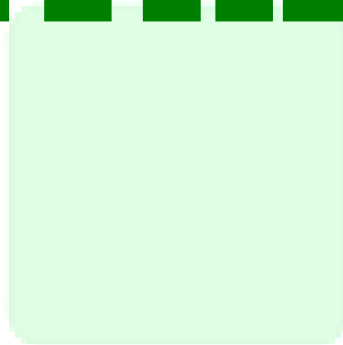
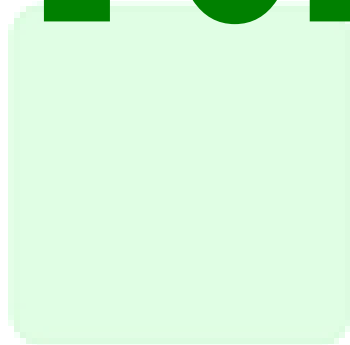
<b>PORTARIAS</b>	<b>4</b>
PORTARIA Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2017 .....	5
PORTARIA Nº 51, DE 04 DE MAIO DE 2017 .....	6
PORTARIA Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2017 .....	8
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MAIO DE 2017 .....	8
PORTARIA Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2017 .....	9
PORTARIA Nº 55, DE 29 DE MAIO DE 2017 .....	10
PORTARIA Nº 56, DE 29 DE MAIO DE 2017 .....	10
PORTARIA Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2017 .....	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE



# PORTARIAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

## PORTARIA Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

### RESOLVE:

I – Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Agroindústria do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte de acordo com capítulo “V” da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.

II – O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Agroindústria será constituído pelos seguintes docentes, sob a presidência do primeiro:

**GILDEMAR FERNANDES DO NASCIMENTO** - Matrícula SIAPE nº 1344961

**KRISHNA RODRIGUES DE ROSA** - Matrícula SIAPE nº 2322918

**LEANDRO BATISTA URZEDA CAETANO** - Matrícula SIAPE nº 1849390

**CARLA CRISTINA BIAZI LORENZI** - Matrícula SIAPE nº 2386808

**LUCIANO ENDLER** - Matrícula SIAPE nº 2278203

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Certifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”



## PORTARIA Nº 51, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

### RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais e suplentes do contrato Nº 04/2017, Processo Nº 23.444040306.2016-51, firmada com a EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

FISCAL	SUPLENTE
Isaeber de Matos Porfirio	Thiago Santana Cotrim

II – O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada em gerenciamento na prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva, corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada para uso dos veículos oficiais do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, conforme especificação e condições estabelecidas no Pregão nº 15/2016 da UG 158129.

### III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

1. Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);
5. Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;



- 5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;
- 5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.
- 5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;
- 5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte.
6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - 6.1 As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;
    - 6.1.1 A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;
7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
8. Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

### **PORTARIA Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

#### **RESOLVE:**

I – Aprovar, na forma de anexo, o Regulamento de Rotina para Visita Técnica e Aula Prática do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.

II – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será objeto de avaliação quando necessário, tendo em vista a eficácia e funcionalidade do programa.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**

Diretor geral “pró-tempore”

---

### **PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

#### **RESOLVE:**

I – Aprovar, na forma de anexo, o Manual do Estagiário do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

II – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será objeto de avaliação quando necessário, tendo em vista a eficácia e funcionalidade do programa.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”

---

### **PORTARIA Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

#### **RESOLVE:**

I – Alterar a Comissão de Avaliação Especial/CAE instituída pela Portaria nº 19, de 14 de Fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 02/2017, responsável pela avaliação de estágio probatório do servidor ISAEBER DE MATOS PORFIRIO, Matrícula SIAPE nº 2306356, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *campus* avançado Guarantã do Norte, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

**JOÃO GERMANO ROSINKE** - Matrícula SIAPE nº 1844035 – Chefe imediato.

**GISELE CRISTINA LOPES** - Matrícula SIAPE nº 1892397 – Membro da mesma carreira.

**TEVIANI RIZZI KOLZER** - Matrícula SIAPE nº 1578527 – Membro da mesma carreira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”

---

**PORTARIA Nº 55, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

**RESOLVE:**

I – Alterar a Comissão de Avaliação Especial/CAE instituída pela Portaria nº 18, de 14 de Fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 02/2017, responsável pela avaliação de estágio probatório do servidor MÁRCIO JOSÉ DA COSTA ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2303176, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *campus* avançado Guarantã do Norte, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

**JOÃO GERMANO ROSINKE** - Matrícula SIAPE nº 1844035 – Chefe imediato.

**GISELE CRISTINA LOPES** - Matrícula SIAPE nº 1892397 – Membro da mesma carreira.

**TEVIANI RIZZI KOLZER** - Matrícula SIAPE nº 1578527 – Membro da mesma carreira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”

---

**PORTARIA Nº 56, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

**RESOLVE:**

I – Alterar a Comissão de Avaliação Especial/CAE instituída pela Portaria nº 17, de 14 de Fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 02/2017, responsável pela avaliação de estágio probatório do servidor THIAGO SANTANA COTRIM, Matrícula SIAPE nº 2302315, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *campus* avançado Guarantã do Norte, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

**JOÃO GERMANO ROSINKE** - Matrícula SIAPE nº 1844035 – Chefe imediato.

**GISELE CRISTINA LOPES** - Matrícula SIAPE nº 1892397 – Membro da mesma carreira.

**TEVIANI RIZZI KOLZER** - Matrícula SIAPE nº 1578527 – Membro da mesma carreira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**  
Diretor geral “pró-tempore”

---

**PORTARIA Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2017**

O DIRETOR GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 811, de 04.04.2016, publicada no D.O.U. de 05.04.2016,

**RESOLVE:**

I – Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do Instituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

Federal de Mato Grosso *campus* avançado Guarantã do Norte de acordo com capítulo “V” da Organização Didática do Instituto Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do CONSUP nº 104, de 15 de Dezembro de 2014.

II – O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia será constituído pelos seguintes docentes, sob a presidência do primeiro:

**CARLA CRISTINA BIAZI LORENZI** - Matrícula SIAPE nº 2386808

**GILDEMAR FERNANDES DO NASCIMENTO** - Matrícula SIAPE nº 1344961

**LUCIANO ENDLER** - Matrícula SIAPE nº 2278203

**JOÃO VITOR GOBIS VERGES** - Matrícula SIAPE nº 2280272

**EDSON SILVA FERREIRA** - Matrícula SIAPE nº 2282267

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Certifiquem-se e cumpram-se.

**JOÃO GERMANO ROSINKE**

Diretor geral “pró-tempore”

---